Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 008/85.

em 28 de fevereiro de 1985.

PROJETO DE LEI N.º 12

PROJETO DE LEI DOCUMENTO N.º 24/85

Altera os incisos II dos artigos 1º e 2º da Lei nº 1.959, de 12 de junho de 1984 e artigo 1º da Lei nº 1.975, de 27 de setembro de 1984, e dá outras providências.

Art. 1º - O inciso II do artigo 1º da Lei 1.959, de 12 de junho de 1984, passa a ter a seguinte redação;

"II - Imóveis de propriedade de Armindo Coelho da Silva e outros, situados na Quadra 14 do loteamento denominado Parque Bitaru, havidos através da escritura pública de venda e compra lavrada no 2º Cartório de Notas de São Vicente, no Livro 170, fls.87, em 19 de junho de 1974, registrada sob nº 56.273 no Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente:

a) Lote nº 1.418 - mede 15,00 metros de frente para a Rua Agostinho Pereira Pinto Júnior, antiga Rua Projetada, por 34,80 metros da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo do lado esquerdo de quem da rua olha, com a Rua Síria, antiga Rua Projetada, pelo lado direito confronta com o lote 1.419, por 15,00 metros de largura nos fundos, dividindo com parte do lote 1.417, perfazendo a área de 522,20 metros quadrados;

b) Lote nº 1.419 - mede 10,00 metros de frente para a Rua Agostinho Pereira Pinto Júnior, antiga Rua Projetada, por 34,80 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 1.420, pelo lado esquerdo com o lote 1.418 e nos fundos onde mede 10,00 metros de largura divide com parte do lote 1.417, perfazendo a área de 348,00 metros quadrados;

c) Lote nº 1.420 - mede 10,00 metros de frente para a Rua Agostinho Pereira Pinto Júnior, por 34,80 metros da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo pelo lado direito de quem da rua olha o lote, com o lote 1.421, pelo lado esquerdo com o lote 1.419 e nos fundos onde mede 10,00 metros de largura divide com parte do lote 1.417, perfazendo a área de 348,00 metros quadrados;

A COMISSÃO DE Justiça

SÃO VICENTE, 05/03/85

MCD. 246 - 20.000x2 - 12/84 - Graf. Praia Grande Ltda.

d) Lote nº 1.421 - mede 10,00 metros de frente para a Rua Agostinho Pereira Pinto Júnior, antiga Rua Projetada, por 34,80 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o lote, com o lote 1.422, pelo lado esquerdo com o lote 1.420, e nos fundos onde mede 10,00 metros de largura divide com parte do lote 1,417, perfazendo a área de 348,00 metros quadrados;

e) Lote nº 1.422 - mede 10,00 metros de frente para a Rua Agostinho Pereira Pinto Júnior, antiga Rua Projetada, por 34,90 metros da frente aos fundos, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 1.423, por 34,80 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 1.421, e nos fundos mede 8,40 metros de largura e divide com parte do lote 1.417, perfazendo a área de 325,38 metros quadrados;

f) Lote nº 1.423 - mede 12,00 metros de frente para a Praça Infante Dom Henrique, por 34,80 metros da frente aos fundos pelo lado direito de quem da praça olha para o imóvel, confrontando com o lote 1.424, por 34,90 metros da frente aos fundos pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 1.422, e 13,00 metros de largura nos fundos, dividindo com parte do lote 1.402, perfazendo a área de 440,22 metros quadrados;

g) Lote nº 1.417 - mede 10,00 metros de frente para a Rua Síria, antiga Rua Projetada, por 53,40 metros da frente aos fundos pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com os lotes nºs 1.418, 1.419, 1.420 e 1.422, por 53,20 metros pelo lado esquerdo onde confronta com o lote 1.416 e 10,00 metros de largura nos fundos, dividindo com o lote 1.402, perfazendo a área de 534,50 metros quadrados;

h) Lote nº 1.416 - mede 10,00 metros de frente para a Rua Síria, antiga Rua Projetada, por 53,20 metros da frente aos fundos, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, dividindo com o lote 1.417, por 52,80 metros pelo lado esquerdo, onde confronta com o lote 1.415, e 10,00 metros de largura nos fundos, onde divide com o lote 1.403, perfazendo a área de 530,00 metros quadrados;

i) Lote nº 1.403 - mede 10,20 metros de frente para a Avenida Capitão Luiz Pimenta, antiga Avenida Newton Prado (continuação), por 54,40 metros da frente aos fundos, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, dividindo com o lote 1.404, por 55,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 1.402, e nos fundos mede 10.00 metros de largura e divide com o lote 1.416. por

fazendo a área de 547,00 metros quadrados;

j) Lote nº 1.402 - mede 10,20 metros de frente para a Avenida Capitão Luiz Pimenta, antiga Rua Projetada, por 55,00 metros da frente aos fundos pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 1.403, por 55,30 metros pelo lado esquerdo, dividindo com os lotes nºs 1.401,1.424 e 1.423, e 10,00 metros de largura nos fundos onde divide com o lote 1.417 , perfazendo a área de 551,00 metros quadrados;

l) Lote nº 1.401 - mede de frente, em curva,54,00 metros para a Praça Infante Dom Henrique, 30,00 metros do lado direito de quem da praça olha para o lote, dividindo com o lote 1.402, e mede 34,50 metros do lado esquerdo de quem da praça olha, divide com o lote nº 1.424, perfazendo a área de 776,50 metros quadrados;

m) Lote nº 1.424 - mede 12,00 metros de frente para a Praça Infante Dom Henrique, pelo lado direito de quem da praça olha para o imóvel, mede 34,50 metros e divide com o lote nº 1.401, por 34,80 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote nº 1.423, e nos fundos onde mede 12,00 metros de largura, divide com parte do lote nº 1.402, perfazendo a área de 415,80 metros quadrados".

Art. 2º - O inciso II do artigo 2º da Lei nº 1959, de 12 de junho de 1984, passa a ter a seguinte redação:

"II - Aos imóveis de propriedade de Armindo Coelho da Silva e outros, Cr$ 103.744.954 (cento e três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinqüenta e quatro cruzeiros)".

Art. 3º - O lote nº 01 descrito no artigo 1º da Lei nº 1.975, de 27 de setembro de 1984, passa a ter a numeração e descrição seguinte:

"Lote nº 1.401, da quadra 14 do loteamento denominado Parque Bitaru, medindo de frente em curva 54,00 metros para a Praça Infante Dom Henrique, 30,00 metros do lado direito de quem da praça olha para o lote, dividindo com o lote nº 1.402, e mede 34,50 metros do lado esquerdo de quem da praça olha, divide com o lote nº 1.424, perfazendo a área de 776,50 metros quadrados".

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

****

ARQUIVADO EM 12/03/85
ARQUIVISTA